

**BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**  
**CNPJ 18.093.163/0001-21**

---

EXCELÊNTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
ITABAIANA - SE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020

PROCESSO N° 001/2020

**BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 18.093.163/0001-21, com sede a ROD BR 376 km 188,5 s/n, Jd. Santa Isabel, Marialva – PR vem por intermédio de seu representante legal SR. Frank Sield Sidney Bellan, inscrito sob o RG Nº 9.551.829-0, CPF/MF nº 054.975.109-22, solicitar.

**ESCLARECIMENTO**

A presente municipalidade publicou o presente edital, onde foram solicitadas algumas exigências as quais seguem abaixo.

**Descritivo do veículo**

I – Sistema elétrico original do veículo com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah

I – **SUGERE-SE** que seja alterado para: Sistema elétrico original do veículo com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah **E/OU** Sistema elétrico original do veículo com montagem de bateria original de fabrica (mínimo 40 Ah) do tipo sem manutenção, 12 volts sendo adicionado uma bateria de 60 Ah do tipo sem manutenção no compartimento do paciente para que haja a alimentação dos equipamentos que compõe o veículo.

A solicitação atual cabe somente a oferta de dois veículos, sendo eles BERLINGO e PARTNER, caso seja levado em consideração o apontamento feito pela requerente, o município abrirá oportunidade e possibilidade a oferta de outros 4 veículos, sendo eles, SAVEIRO, MONTANA, STRADA e FIORINO, abrindo assim a concorrência entre novos participantes, consecutivamente vindo o município a receber uma proposta mais vantajosa e podendo economizar verba do erário público, para poder ser utilizada em futuras aquisições.

A tabela abaixo comprova a informação acima:

**BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**  
**CNPJ 18.093.163/0001-21**

---

x	Marca	Bateria
Berlingo	CITROËN	60 Ah
Partner	Peugeot	60 Ah
Montana	Chevrolet	42 Ah
Strada	Fiat	50 Ah
Saveiro	Volkswagen	40 Ah
Fiorino	Fiat	50 Ah

Diante de tais alegações e possíveis modificações a vir ser realizada pelo município, o mesmo estará vindo a cumprir fielmente os princípios que regem os procedimentos licitatórios e a administração pública, assim satisfazendo todas as denominações legais vigentes no ordenamento jurídico pátrio brasileiro.

Certo de que seremos atendidos em nossa solicitação, aproveitamos o momento para reiterar nossos votos de estima e consideração, colocando-nos a disposição para atender futuras dúvidas e solicitações.

Atenciosamente,

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Marialva, 24 de Janeiro de 2020.



FRANK SIELD SIDINEY BELLAN  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 054.975.109-22  
RG: 9.551.829-0